



Of. nº 10/1.035-SEMAP/DGD/ES

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAUL CASSEL**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto:      RESPONDE REQUERIMENTO Nº 807/2019  
                  PROTOCOLO Nº 648805/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Felipe Kuhn Braun, encaminhar resposta através do Ofício SEDUH nº 022/2019, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC N° 20271/2019 14:26

28 AGO 2019

Douglas



Ofício SEDUH nº 022/2019

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2019.

À Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Vereador Felipe Kuhn Braun

Em resposta ao requerimento nº 807/2019, protocolo 648805 quanto a invasão na Rua Frederico Westphalen, nas proximidades do Grêmio Esportivo Onze Gaúcho, no Bairro São Jorge.

A Prefeitura não tem gerência sobre áreas particulares e o que lhe cabe é somente notificar o proprietário.

A regularização fundiária não pode ser realizada porque a ocupação não existia antes de dezembro de 2016.

O município também não pode promover a remoção ou solicitar a reintegração porque a área não lhe pertence.

Atenciosamente,

Roberta Gomes de Oliveira  
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Habitação